DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE outubro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 29/05/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 29 de maio de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 01 de outubro de 2025

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE outubro DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ficha:	301	13.392.0181.2080.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE outubro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 01 01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Ficha:	30	04.122.0021.2010.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	31	04.122.0021.2010.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	33	04.122.0021.2010.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	-13.335,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 05 01	Secretaria Municipal de Administração		
Ficha:	106	04.122.0101.2040.0000	Secretaria de Administração	-35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	107	04.122.0101.2040.0000	Secretaria de Administração	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	110	04.122.0101.2040.0000	Secretaria de Administração	-12.835,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	
Ficha:	112	04.122.0101.2041.0000	Secretaria de Administração	-35.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	113	04.122.0101.2041.0000	Secretaria de Administração	-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	114	04.122.0101.2041.0000	Secretaria de Administração	-12.835,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	
Ficha:	119	04.126.0101.2043.0000	Secretaria de Administração	-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	
Ficha:	121	04.126.0101.2043.0000	Secretaria de Administração	-5.995,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-250.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

DECRETO Nº 100 , DE 01 DE outubro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 29/05/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 29 de maio de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 01 de outubro de 2025

_____

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2025

DECRETO Nº 100 , DE 01 DE outubro DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

Ficha:	161	12.361.0130.2055.0000	Transporte de Alunos	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	441	08.244.0251.2107.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 55.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 01 Diretoria Municipal de Educação

Ficha:	233	12.367.0130.2064.0000	Transporte de Alunos	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	418	08.243.0251.2116.0000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-40.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -55.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL